



AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QD. AA NE 40 Norte, Avenida NS 02, QI 11, Lotes 1 e 2, Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340 Tel: +55 63 3218-4045 | www.to.gov.br/ats/

OFÍCIO N.º 434/2025/GABPRES/ATS

SGD: 2025/38979/007862

Palmas – TO, 24 de abril de 2025.

Ao Senhor,

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Palácio João D'Abreu – Praça dos Girassóis, Centro.

Palmas/TO – CEP: 77.001-902.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 171 – P, referente ao REQUERIMENTO N.º 043/2025 (SGD: 2025/38979/0004682).

Senhor Presidente,

Em resposta ao **OFÍCIO N.º 171 – P**, referente ao **REQUERIMENTO N.º 043/2025**, onde é solicitada a perfuração e instalação de Poço Artesiano, para atender os pequenos produtores rurais do Povoado Paciência e da região Cajueiro, no município de Palmeirante – TO, informamos:

A Agência Tocantinense de Saneamento, em parceria com o Ministério da Agricultura, obteve a concessão de uma máquina perfuratriz, com ela está perfurando poços para abastecimento coletivo de água. Estamos atendendo as demandas emergenciais no abastecimento de municípios de concessão dessa Agência.

Dada a natureza das atividades desta Autarquia como Concessionária dos serviços de abastecimento de água dos 44 municípios por ela atendidos, salientamos que o orçamento para o atendimento de todas as demandas externas recebidas, bem como toda a parte da rotina operacional, depende diretamente da arrecadação obtida através da cobrança pelos serviços de tratamento e distribuição de água nessas localidades.

Por isso, solicitamos o apoio de vossa senhoria no sentido de fomentar a liberação de emendas parlamentares, específica para tal finalidade, para que possamos ampliar o número de atendimentos a demandas dessa natureza e estender as perfurações de Poços e instalação de rede de abastecimento em todas as localidades do interior tocantinense, exclusivamente desse pedido.

Tendo em vista que as perfurações de Poços Tubulares Profundo, não poderá ser perfurado em áreas particulares, a destinação do local tem que ser de propriedade da associação, apenas em áreas que atendam comunidades.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

PEDRO CARDOSO

Presidente

